MANOEL EMÍDIO PREFEITURA

Ao contrário, a documentação aponta tratar-se de terreno urbano individualizado, com confrontações particulares e posse consolidada há longo período, sem registro de oposição administrativa ou reivindicação municipal.

Assim, sob a ótica do interesse jurídico do Município de Manoel Emídio/PI, não se identifica, a partir dos elementos apresentados, impedimento para manifestação favorável ao regular prosseguimento do procedimento extrajudicial.

6. DA REGULARIDADE DOCUMENTAL E FISCAL

Consta dos documentos apresentados a existência de certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal, bem como laudo de avaliação de imóvel urbano expedido no âmbito municipal, avaliando o bem em **R$ 20.000,00**.

A regularidade fiscal, embora não substitua a análise registral própria do Cartório de Registro de Imóveis, constitui elemento relevante para demonstrar a inexistência de pendência tributária municipal apta a comprometer a regularização administrativa.

Do mesmo modo, o laudo de avaliação municipal contribui para a identificação do bem e para a adequada instrução do procedimento, sem prejuízo da análise técnica e registral que compete exclusivamente à Serventia Extrajudicial competente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os documentos encaminhados, especialmente o requerimento de usucapião extrajudicial, a ata notarial, a planta, o memorial descritivo, a ART, as declarações dos confrontantes, o laudo de avaliação e a certidão de regularidade fiscal, **opina esta Procuradoria Geral do Município FAVORAVELMENTE ao regular prosseguimento do procedimento de usucapião extrajudicial em favor de TALES FERREIRA NUNES**, relativamente ao imóvel urbano situado na Rua Dirceu Arcoverde, s/n, Bairro Altamira, Manoel Emídio/PI, com área de 300,00 m² e perímetro de 80,00 metros.

A manifestação favorável ora emitida restringe-se à análise de interesse jurídico-administrativo do Município de Manoel Emídio/PI, especialmente quanto à inexistência aparente de domínio público municipal, afetação administrativa ou óbice de natureza municipal, não substituindo a competência legal do Oficial de Registro de Imóveis para exame da qualificação registral, conferência documental, notificação dos interessados, análise de eventuais impugnações e prática dos atos registrais cabíveis.

Dessa forma, inexistindo oposição municipal ou elemento documental que indique tratar-se de bem público, área institucional, via pública ou imóvel afetado a finalidade administrativa, **não há óbice jurídico, sob a perspectiva do Município, ao reconhecimento da usucapião extrajudicial pretendida**, desde que atendidas as exigências legais e registrais perante a Serventia competente.

Este é o parecer.
Encaminhe-se o presente parecer ao Chefe do Poder Executivo Municipal para ciência, deliberação e providências cabíveis.

Manoel Emídio/PI, 11 de maio de 2026.

FREDISON DE SOUSA COSTA:44673108353 Assinado de forma digital por FREDISON DE SOUSA COSTA:44673108353 Dados: 2026.05.11 17:13:15 -03'00'

Procurador Geral do Município de Manoel Emídio/PI
Fredison de Sousa Costa
OAB/PI 2.767

DESPACHO

Acolho integralmente o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Considerando a regularidade da documentação apresentada, a inexistência de oposição municipal, a ausência de indícios de domínio público, afetação administrativa ou interesse público impeditivo, **DEFIRO, de forma favorável a TALES FERREIRA NUNES**, a manifestação do Município de Manoel Emídio/PI pela **não oposição** ao regular prosseguimento do procedimento de usucapião extrajudicial referente ao imóvel urbano situado na Rua Dirceu Arcoverde, s/n, Bairro Altamira, Manoel Emídio/PI, com área de 300,00 m² e perímetro de 80,00 metros.

Determino o encaminhamento da presente decisão à Serventia Extrajudicial competente, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Manoel Emídio/PI, 12 de maio de 2026.

ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO:33790566349 Assinado digitalmente por ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO:33790566349 DN: cn=ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO:33790566349, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=contato@consultcontabil.com Data: 2026.05.13 15:54:21 -03'00'

Orlando Almeida de Araújo
Prefeito do Município de Manoel Emídio/PI

Id:15190DC8BB6DC54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.560

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.878.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.878.000,00**

Anulação

02 03 00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
25	04.122.0001.1010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA AQUISICAO EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00 F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00		SECRETARIA OBRAS, SAN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
200	17.452.0325.2086.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	350.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
216	17.544.0325.2091.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ENCARGOS COM ABASTECIMENTO D AGUA	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
230	25.752.0325.2093.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS MANUT DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 06 00		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
271	13.392.3716.2104.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS INCENTIVO E PATROC ATIVIDADES CULTURAIS	30.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 11 00		FUNDEB		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.560

Anulação

02 11 00		FUNDEB		
368	12.361.5210.2158.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAM	30.000,00 F.R.: 1 541 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
371	12.361.5210.2162.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO MANUT. DO ENSINO QUADRO ADMINISTRATIVO - FUNDEB	292.000,00 F.R.: 1 540 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
373	12.361.5210.2162.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO MANUT. DO ENSINO QUADRO ADMINISTRATIVO - FUNDEB	13.000,00 F.R.: 1 540 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
376	12.361.5210.2162.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO MANUT. DO ENSINO QUADRO ADMINISTRATIVO - FUNDEB	60.000,00 F.R.: 1 542 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
792	12.365.5210.2165.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO ENCARGOS PESSOAL ENSINO PRE-ESCOLAR E CRECHE 3	60.000,00 F.R.: 1 542 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
793	12.361.5210.2162.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO MANUT. DO ENSINO QUADRO ADMINISTRATIVO - FUNDEB	20.000,00 F.R.: 1 541 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
794	12.361.5210.2162.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO MANUT. DO ENSINO QUADRO ADMINISTRATIVO - FUNDEB	13.000,00 F.R.: 1 541 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME		
444	12.361.5210.1303.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	300.000,00 F.R.: 1 569 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.560

Anulação

02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
544	10.301.6122.2208.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE MANUT, DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FHS	10.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
605	10.301.6122.2266.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSION.	50.000,00 F.R.: 1 605 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
	999 000	Não se aplica		
788	10.301.6122.2208.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE MANUT, DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FHS	20.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
791	10.301.6122.1195.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA O FMS	400.000,00 F.R.: 1 706 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
688	08.244.4540.2252.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO -	50.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
790	08.244.4540.2248.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC MANUT FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	SECRETARIA OBRAS, SAN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
139	04.122.0325.1019.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	-300.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.560

02 05 00	SECRETARIA OBRAS, SAN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
191	17.452.0325.1063.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS AQUISICAO DE EQUIP P/LIMPEZA PUBLICA	-236.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
194	17.452.0325.1074.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 700 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
208	17.544.0325.2090.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS MANUTENÇÃO POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL	-13.000,00 F.R. Grupo: 1 710 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	710	Transferência Especial dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
227	25.752.0325.2093.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS MANUT DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
228	25.752.0325.2093.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS MANUT DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	-55.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME			
441	12.361.5210.1162.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO CONST, REF, AMPL UNIDADES ESCOLARES Z/RURAL	-400.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
603	10.301.6122.2235.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE MANUT, DE OUTROS PROG. FUNDO A FUNDO	-400.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
02 16 00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.560

02 16 00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
735	99.999.9900.2999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA RESERBA DE CONTIGENCIA	-374.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-1.878.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
357.118.413-00

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 02 de março de 2026

Id:125282D80059C54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4 , DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.570

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.228.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.228.000,00**

Anulação

02 19 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS			
782	27.813.0001.2269.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	80.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
783	27.813.0001.2269.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	150.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
784	27.813.0001.2269.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	46.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
785	27.813.0001.2269.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
786	27.813.0001.2269.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
772	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	150.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.560

Anulação

02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
544	10.301.6122.2208.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE MANUT, DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FHS	10.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
605	10.301.6122.2266.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSION.	50.000,00 F.R.: 1 605 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
	999 000	Não se aplica		
788	10.301.6122.2208.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE MANUT, DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FHS	20.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
791	10.301.6122.1195.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA O FMS	400.000,00 F.R.: 1 706 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
688	08.244.4540.2252.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO -	50.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
790	08.244.4540.2248.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC MANUT FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	SECRETARIA OBRAS, SAN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
139	04.122.0325.1019.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	-300.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.560

02 05 00	SECRETARIA OBRAS, SAN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
191	17.452.0325.1063.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS AQUISICAO DE EQUIP P/LIMPEZA PUBLICA	-236.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
194	17.452.0325.1074.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 700 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
208	17.544.0325.2090.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS MANUTENÇÃO POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL	-13.000,00 F.R. Grupo: 1 710 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	710	Transferência Especial dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
227	25.752.0325.2093.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS MANUT DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
228	25.752.0325.2093.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS MANUT DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	-55.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME			
441	12.361.5210.1162.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO CONST, REF, AMPL UNIDADES ESCOLARES Z/RURAL	-400.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
603	10.301.6122.2235.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE MANUT, DE OUTROS PROG. FUNDO A FUNDO	-400.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
02 16 00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.560

02 16 00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
735	99.999.9900.2999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA RESERBA DE CONTIGENCIA	-374.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-1.878.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
357.118.413-00

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 02 de março de 2026

Id:125282D80059C54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4 , DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.570

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.228.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.228.000,00**

Anulação

02 19 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS			
782	27.813.0001.2269.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	80.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
783	27.813.0001.2269.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	150.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
784	27.813.0001.2269.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	46.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
785	27.813.0001.2269.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
786	27.813.0001.2269.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
772	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	150.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4 , DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.570

Anulação

02 19 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS			
773	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	80.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.04.00 500 999 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
774	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	46.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00 500 999 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
775	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00 500 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
776	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00 500 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
787	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	100.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00 500 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02 19 01	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
777	23.695.0001.2268.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	80.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.04.00 500 999 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
778	23.695.0001.2268.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	150.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00 500 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
779	23.695.0001.2268.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	46.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00 500 999 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4 , DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.570

Anulação

02 19 01	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
780	23.695.0001.2268.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00 500 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
781	23.695.0001.2268.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00 500 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	SECRETARIA OBRAS, SAN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
139	04.122.0325.1019.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	-228.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00 500 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
176	15.541.0325.1058.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS CONST. REFORMA DE PRAÇAS	-500.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 500 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02 06 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
275	27.812.3914.1099.0000	INCENTIVO AO DESPORTO CONST. REF. AMPL DE ESTADIO DE FUTEBOL	-500.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 500 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

Anulação (-) -1.228.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4 , DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.570

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
357.118.413-00

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 12 de março de 2026

Id:15190DC8BB6DCF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

DECRETO Nº 09/2026, 14 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 512/2023 e a Lei Federal 13.465/2017 que tratam da Regularização Fundiária Urbana (REURB);

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária; que será composta por 05 (cinco) membros, servidores municipais de Santo Antônio de Lisboa – PI, sendo estes:

a) Edite de Lima Leal;
b) Gilmar Lima da Silva;
c) Hilton José da Silva;
d) Josefa Neuzelia da Silva;
e) Luis Alberto Silva Moura.

Artigo 2º compete a Comissão Municipal de Regularização Fundiária:

a) Implementar o programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no município em consonância com a Lei Federal 13.465/2017 e demais legislações que tratam da matéria;

b) Promover assistência aos futuros beneficiários do programa para esclarecimento e facilitação na preparação da documentação necessária para a Regularização Fundiária;

c) Promover a revisão e atualização cadastral dos imóveis objeto da Reurb;

d) Recepcionar os requerimentos de Reurb;

e) Classificar, se for o caso, as modalidades de Reurb;

f) Compor, os processos administrativos de Reurb;

g) Processar, analisar e sanear os processos administrativos de Reurb;

h) Processar, analisar, sanear e aprovar os projetos de Reurb;

i) Emitir Certidão e/ou Células de Regularização Fundiária – "CRF";

j) Emitir Título de Legitimação Fundiária – "TLF";

k) Submeter após aprovados pela CMRF, os Projetos, as CRF e os Títulos (TLF) para parecer jurídico, homologação e assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal;

l) Encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis, os Projetos, as CRFs e os Títulos, para seus subsequentes registros formais;

m) Fixar o preço justo e consensual para venda de imóveis do município, objetos de Regularização Fundiária Urbana Específico (Reurb-E).

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 14 de maio de 2026.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
Dados: 2026.05.14 13:13:26 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA - 357.118.413-00 - 18/05/2026 15:53:24
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA - 357.118.413-00 - 18/05/2026 15:53:42